



COMUNICADO DO BISPO DE CRUZ DAS ALMAS A RESPEITO DO EMOLUMENTO APLICADO AO SACRAMENTO DA CRISMA

Aos Senhores Párocos, Vigários Paroquiais, Diáconos Permanentes, Religiosas, fiéis leigos e a quem mais interessar este comunicado.

Há dois anos buscamos reunir nossas forças para colocarmos em prática o projeto da OVS (Obra das Vocações Sacerdotais) e, para glória de Deus e o bem da Diocese, na segunda assembleia diocesana elegemos a OVS como uma das nossas prioridades.

Como é do conhecimento de todos, a gratuidade concedida por Dom Murilo Krieger finalizou-se e, conseqüentemente, teremos que assumir os custos do seminário e da faculdade dos nossos seminaristas. Diante de tamanho desafio precisamos acelerar as tomadas de decisões sobre o assunto.

Imaginemos nossa Diocese inadimplente e tal situação se transformando numa imensa dor de cabeça para nós. Deus nos livre!

Os ministros ordenados são os primeiros responsáveis diante desta tarefa. Nenhum de nós poderá se sentir dispensado deste urgente compromisso, até mesmo porque, no passado, alguém se preocupou em investir na formação que nos foi proporcionada pela Igreja.

Graças a Deus e ao Conselho Presbiteral encontramos uma solução viável entre tantas sugestões: Taxar o Sacramento da Crisma em favor da OVS. Ficamos felizes porque tornou-se uma proposta aceita pela maioria do clero, na reunião do mês de março e primeira do ano de 2020.

Para que esta decisão se torne oficial, achamos por bem emitir um decreto que deverá entrar em vigor a partir de janeiro de 2021.

Para o conhecimento de todos, iniciaremos o próximo ano com oito seminaristas no Seminário Maria Mater Ecclesiae em Itapeccerica da Serra – SP, com o custo de um salário mínimo por seminarista.

Contamos com o empenho e a colaboração de todas as paróquias para que tenhamos êxito em tão importante empreendimento. Solicitamos que esta carta seja lida em público, como também o decreto direcionado ao assunto.

Que Nossa Senhora do Bom Sucesso seja a grande intercessora da OVS em nossa Igreja Particular.

Cruz das Almas, 07 de novembro de 2020.


Dom Antonio Tourinho Neto
Bispo Diocesano





DECRETO

EMOLUMENTO DIRECIONADO AO SACRAMENTO DA CRISMA

Dom Antonio Tourinho Neto, por Mercê de Deus e da Sé Apostólica, Bispo Diocesano de Cruz das Almas, no uso das suas atribuições, pelo presente Decreto, faz saber:

Considerando que, a gratuidade por três anos concedida à Diocese de Cruz das Almas pelo Arcebispo emérito da Arquidiocese de São Salvador da Bahia, Dom Murilo Krieger, em relação às mensalidades do Seminário e das Faculdades de Filosofia e Teologia estarão encerradas a partir de dezembro de 2020;

Considerando que, “É dever e direito próprios e exclusivos da Igreja, formar os que se destinam aos ministérios sagrados” (Cânon. 232);

Considerando que, “A toda a comunidade cristã incumbe o dever de incentivar as vocações, para que se possa prover suficientemente às necessidades do ministério sagrado na Igreja toda.” (Cânon 233);

Considerando que, cabe em primeiro lugar ao Bispo diocesano o dever de “cuidar da promoção das vocações e instruir o povo sobre a necessidade de sustentar as vocações, especialmente com obras instituídas para isso.” (Cânon 233);

Considerando que, o emolumento direcionado ao Sacramento da Crisma se trata de uma oferta destinada ao Bispo Diocesano, Ministro próprio deste Sacramento, então, o Bispo de Cruz das Almas, por iniciativa pessoal, decidiu aplicar exclusivamente à OVS (Obra das Vocações Sacerdotais), aquilo que lhe é por direito, para o auxílio à formação dos futuros padres;

Considerando que, o emolumento direcionado ao Sacramento da Crisma jamais deverá configurar-se a uma taxa a ser paga pela recepção deste Sacramento;

Fica determinado que:



1. A partir da data fixada abaixo, os fiéis que pedirem a recepção do Sacramento da Confirmação ou Crisma às paróquias serão solicitados a participarem, na formação dos futuros padres, contribuindo com a OVS num valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais);
2. Fica determinado que, se faça uma catequese prévia aos crismandos e, se for necessário, também aos pais e aos padrinhos sobre a real razão do emolumento direcionado ao Sacramento da Crisma;
3. Fica determinado que, trinta dias antes da celebração do Sacramento da Crisma, os párocos ou Diáconos permanentes devem registrar na Cúria Diocesana o número de crismandos, como também, quantos poderão contribuir integralmente; quantos poderão contribuir parcialmente.
4. Fica determinado que, nenhum fiel seja excluído da lista dos destinados à recepção do Sacramento da Crisma por motivo de não poder contribuir com a importância fixada pela Diocese;
5. Fica determinado que, os párocos ou os Diáconos permanentes prestem contas da arrecadação à cúria diocesana num tempo breve, após a celebração da Crisma, isto para que o emolumento seja destinado imediatamente ao pagamento das mensalidades do Seminário e da Faculdade nas datas previstas.

Dado e passado na Cúria Diocesana de Cruz das Almas, em 07 de novembro de 2020.


Dom Antonio Tourinho Neto
Bispo Diocesano

